

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor Ouvidor 27 109

República Federativa do Brasilerilico que o referido Ato fo: publicado, nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

Secretário Adm. e Planeiamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO CONVITE Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 08/05/2020 (sexta feira)

HORÁRIO: 13:30 horas

LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor

situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor - GO

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O MUNICIPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as 13:30 horas do dia 08 de maio de 2020, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo, visando a aquisição de uniformes escolares conforme quantidades, tamanhos, modelo e especificações relacionados no termo de referência, e nos modelos anexo neste Edital, COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município.

Item	Quant	Descrição				
01	534	BERMUDAS MASCULINAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL,				
		100% POLIAMIDA NA COR MARRON, COM DOIS ADIDAS DE				





CADA LADO, SENDO EM DUAS CORES, NAS ESTREMIDADES DAS COSTURAS LATERIAS, (CONFORME DESENHO ABAIXO), COM BORDADOS EM LINHA NA PERNA DIREITA, (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5 CM, REBATIDO COM QUATRO AGULHAS EM PONTO CORRENTE, BAINHA COM DUAS AGULHAS DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS COSTURAS, NOS SEGUINTES TAMANHOS:

BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA

TAMANHO	QUANTIDADE
02	35
04	86
06	125
08	90
10	100
12	70
14	20
16	08
	534

02 | 526

BERMUDAS SAIAS FEMININAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, BERMUDAS COM SAIAS SOBREPOSTAS NA PARTE DA FRENTE DA PEÇA, FIXADO DO LADO DIREITO PARA ESQUERDO, COM ADIDAS VERMELHO E AMARELHO CANÁRIO, NA EXTREMIDADE OVOAL DA SAIA, BAINHA DE DUAS AGULHAS DE 1,5 CM NA BERMUDA, ELASTICO DE 2,5 CM FRANZINDO A MESMA EM 30 %, O MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ TER



1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOQUE INTERNA NAS LATERAIS, , ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), NOS SEGUINTES TAMANHOS:

BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA

TAMANHO	QUANTIDADE
02	40
04	102
06	130
08	114
10	70
12	40
14	20
16	10
TOTAL	526

03 1060

CAMISETAS ESCOLARES UNISSEX. NA COR BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM GOLA O. MALHA PV 63% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM RECORTES TRANSVERSAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA NA COR MARROM, MANGA CURTA, COM PUNHO MARRON NA LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA DE 3 MM, MANGAS BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO DE 3 MM. ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISIVEL, BAINHA DA CAMISETA COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME





Prefeitura Municipal de Ouvidor

MODELO ABAIXO, NOS	S SEGUINTES TAMA	NHOS:
TAMANHO	UNISSEX	
02	75	
04	188	
06	255	
08	204	
10	170	
12	110	
14	40	
16	18	
TOTAL	1060	

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- a) Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.
- b) O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.
- c) Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.
- d) É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do

4



Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

- f) Em observância as normas e medidas disciplinares emitidas pela OMS e pelo Governo de Goiás, para combate a propagação do corona vírus, todos os participantes deverão usar máscaras de proteção facial, durante toda a sessão de realização da presente licitação.
- g) Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- h) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: "Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.", conforme modelo anexo II.
- i) A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.
- j) Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.
- **k)** As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Ouvidor

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 03/2020

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 03/2020

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:....

- I) Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.
- m) A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.
- n) Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:





O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS:
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- i) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.
- 2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.
- 2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

M



2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

- 3.1 O envelope "PROPOSTA" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:
 - a) Prazo de validade da proposta;
 - b) Assinatura e CPF do proponente;
 - c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Valor **UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM** expresso em moeda nacional, com duas casas após a vírgula.
- 3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.
- 3.3 O prazo da entrega do objeto da licitação será até 30 dias após a assinatura do contrato e deverá observar as especificações mínimas descritas neste termo de referência.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

mf



- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem

- 1 Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 Menor preço UNITÁRIO POR ITEM.

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento da despesa ocorrerá após a entrega definitiva e a liquidação da despesas devidamente atestada pelo Controle Interno do Município mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato.

Ju,



Prefeitura Municipal de Ouvidor

6.2 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número desta Licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021.4.030 - Manutenção rede escolar Básica e Fundamental

3.3.90.30 (00) – material de consumo.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

8.2 Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3 Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4 Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

Ye



9.1 As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 60 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.
- 10.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.
- 10.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.
- 10.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.
- 10.6 Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

of



10.7 Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR -GO e no site www.ouvidor.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 27 de abril de 2020.

Wiliam Manoel da Silva

Presidente da CPL



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE 03/2020 (tipo MENOR PREÇO POR ITEM)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **POR ITEM**, e atender as especificações contidas no Edital.
- A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..

Abertura: dia <u>08 de maio de 2020</u>, às <u>13:30 horas</u>, <u>Local: Sede da Prefeitura Municipal</u>, <u>localizada na Av. Irapuan Costa Júnior</u>, <u>915</u>, <u>Centro</u>, <u>Ouvidor</u> – <u>GO</u>.

Item	quant	Descrição	UNITARIO	R\$
01	534	BERMUDAS MASCULINAS, EM MALHA		
		HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA	R\$	
		NA COR MARRON, COM DOIS ADIDAS		****
		DE CADA LADO, SENDO EM DUAS		
		CORES, NAS ESTREMIDADES DAS		
		COSTURAS LATERIAS, (CONFORME		
		DESENHO ABAIXO), COM BORDADOS		
		EM LINHA NA PERNA DIREITA,		
		(CONFORME MODELO E TAMANHO		
		INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5		
		CM, REBATIDO COM QUATRO AGULHAS		
		EM PONTO CORRENTE, BAINHA COM		
		DUAS AGULHAS DOBRA DE 1,5 CM,		
		ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS		
		COSTURAS, NOS SEGUINTES		





		Fleicitura	Municipal de Ouvido	1					
		TAMANHOS:							
		BERMUDAS HELEN	ICA COLEGIAL						
		MASCULINA							
		TAMANHO	QUANTIDADE						
		02	35						
		04	86						
		06	125						
		08	90						
		10	100						
		12	70						
		14	20						
		16	08						
02	526	BERMUDAS SAIAS	FEMININAS, EM						
		MALHA HELANCA COLEGIAL, 100%							
		POLIAMIDA NA	COR MARRON,						
		BERMUDAS COM SAL	AS SOBREPOSTAS						
		NA PARTE DA FRENTE	E DA PEÇA, FIXADO						
		DO LADO DIREITO	PARA ESQUERDO,						
		COM ADIDAS VERME	LHO E AMARELHO						
		CANÁRIO, NA EXTREI	MIDADE OVOAL DA						
		SAIA, BAINHA DE DUA	S AGULHAS DE 1,5						
		CM NA BERMUDA, EL	ASTICO DE 2,5 CM						
		FRANZINDO A MES	MA EM 30 %, C						
		MESMO ELASTICO	DEVERÁ SER	R					
		REBATIDO COM QUA	TRO COSTURA EM	1					
		PONTO CORRENTE	E. A BERMUDA						
		DEVERÁ TER 1,5 CM	MAIOR QUE A SAIA	,					
		COM COSTURA OVE	ERLOQUE INTERNA	\	_				
		NAS LATERAIS,	, ETIQUETA DE	≣					
		TAMANHO EM TODA							
		BAINHA DAS SAIDAS							





			Municipal de Ouvido	1	
		ARREMATADAS. (CONF	FORME MODELO E		
		TAMANHO INDICADO	ABAIXO), NOS		
		SEGUINTES TAMANHO	S:		
		BERMUDAS HELEN	NCA COLEGIAL		
		MASCULINA			
		TAMANHO	QUANTIDADE		
		02	40		
		04	102		
		06	130		
		08	114		
		10	70		
		12	40		
		14	20		
		16	10		
		TOTAL	526		
03	1060	CAMISETAS ESCOLAI	RES UNISSEX, NA		
		COR BRANCA BORDA	DA NA FRENTE DO		
		LADO ESQUERDO, CO	M GOLA O, MALHA		
		PV 63% POLIESTER, 3	3% VISCOSE, COM		
		RECORTES TRAI			
		ESQUERDA PARA A	DIREITA NA COR		
		MARROM, MANGA CU	JRTA, COM PUNHO		
		MARRON NA LARGUE	RA DE 1,5 CM, COM		
		"VIVO" ENTRE O PUNI	HO E A MANGA DE 3		
		MM, MANGAS BRAN	ICAS, CORPO DA		
		CAMISETA BRANCA	, GOLA RIBANA		
		BRANCA 100% POLI	ESTER, COM VIVO		
		DE 3 MM, ENTRE A G	OLA E A CAMISETA	,	
		ARREMATE EM COS	STURA OVERLOCK		
		NO LADO ESQUERI	DO, ETIQUETA DE		
		TAMANHO NO LAD	OO DAS COSTAS		



	i Muricipal de Odvido		
ENTRE A COLA E A	CAMISETA, QUE		
SEJA BEM VISIVE	EL, BAINHA DA		
CAMISETA COSTURA I	DE DUAS AGULHAS		,
COM DOBRA DE 1,5 C	M, ARREMATE NAS		
EXTREMIDADES	DOS PUNHOS,		
ARREMATE FINAL 1	NO TERMINO DA		
COSTURA DA BAII	NHA, CONFORME		
MODELO ABAIXO,	NOS SEGUINTES		
TAMANHOS:			
TAMANHO	UNISSEX		
02	75		
04	188		
06	255		
08	204		
10	170		
12	110		
14	40		
16	18		
TOTAL	1060		
VALOR GLOBAL DA I	PROPOSTA	1	
VALOR GEODAL DA			
Declaro que é de minha inteira responsabi	lidade os precos e cor	ndicões acima d	escritos
Data////			
VALIDADE DE PREÇO CONFORME EDIT	Carim	bo de CNPJ	
Assinatura da Proponento			
Assinatura do Proponente Nº CPF			
N. OFF			





ANEXO II - CONVITE 03/2020

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo	presente	termo,	а	empresa:
	i inscrita no CNF	oJ		por
seu representante	abaixo assinado, re	enuncia ao direito	de recorrer d	as decisões da
Comissão Permar	nente de Licitação d	da PREFEITURA	MUNICIPAL	DE OUVIDOR,
referente a sessã	o de abertura da en	velopes de docu	mentação de l	nabilitação, nos
termos do artigo	43, III, da Lei Fo	ederal 8.666/93,	concordando	assim com o
prosseguimento d	o certame com a abe	ertura dos envelo	pes de propos	ta de preço das
empresas habilitad	da, participantes do C	Convite n. 03/2020).	
		2020,		
				L. J. OND
			Carin	nbo de CNPJ
	Assinatura do resp	onsável		
	CPF Nº	*******		





ANEXO III - CONVITE 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

E	Ξu,						(
inscrito	no CPF	Ν				na qualida	ide de sócio
proprietá	rio da	а	empresa	(OU	CONTADOR	DA	EMPRESA)
						INSCRITA	NO CNPJ
					DECLAF	RO, sob as	penas da lei,
que esta	empresa	enqu	adra-se na	categoria d	de Microempre	sa – ME (o	u Empresa de
Pequeno	Porte – E	EPP),	na forma pr	evista no a	art. 3º da Lei C	omplementa	ar n. 123/2006
e 147/20)14, e nã	o está	á incursa no	os impedir	nentos tratado	s no seu §	4°, podendo,
assim, u	sufruir a p	rerrog	gativa e o di	reito de pr	eferência de q	ue tratam os	s Arts. 42 a 45
	a Lei Com						
	Por ser a	expres	ssão da verd	dade, firmo	a presente.		
	Sóc	io Pro	prietário/ Ol	L CONTAI		Ca	arimbo de CNPJ
			prictation of				
	C	KC/G	Ο				
OBS: E	sta declai	racão	deverá cor	nter o carir	nbo de CNPJ	DA	
	SA PART	•		itor o carri	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		





Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 03/2020

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Al	NEXO IV - WIINO IA DE CONTRATO	9		
Contrato nº/2020				
	"MINUTA DE	Contrato	presta	ação de
	serviços, que	entre si	cele	bram o
	Município de	Ouvidor	e a e	mpresa
			na	forma
	seguinte."			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,** Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

	02 – C	ONTRA	TADA:				. Pess	oa	juríd	lica (de di	reito
publico	privado,	inscrita	no	CNPJ	n°				,	sedia	ada	Rua
		, nest	e Ato	repres	entada	pelo	Sr				Ju	nior,
brasileiro	,		,				,	ins	crito	no	CPF	nº
		e Ro	n°	**********	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		.reside	nte	е	domi	ciliado	э а

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:





2.1 - Fornecimento de uniformes escolares conforme quantidades, tamanhos, modelo e especificações relacionados abaixo, COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município:

Prefeitura Municipal de Ouvidor

disp	disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município:											
Item	quant		Descrição									
01	534	BERMUDAS MASCULIN	NAS, EM MALHA H	IELANCA COLEGIAL,								
		100% POLIAMIDA NA (COR MARRON, CO	DM DOIS ADIDAS DE								
		CADA LADO, SENDO E	IAS ESTREMIDADES									
		DAS COSTURAS LATE	RIAS, (CONFORME	DESENHO ABAIXO),								
		COM BORDADOS EM L	INHA NA PERNA D	IREITA, (CONFORME								
		MODELO E TAMANHO	INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5								
		CM, REBATIDO COI	M QUATRO AGL	ILHAS EM PONTO								
		CORRENTE, BAINHA C	OM DUAS AGULHA	S DOBRA DE 1,5 CM,								
		ARREMATE NO FINA	L DE TODAS AS	S COSTURAS, NOS								
		SEGUINTES TAMANHO	S:									
		BERMUDAS HELENCA	COLEGIAL MASCUI	INA								
		TAMANHO	QUANTIDADE									
		02	35									
		04	86									
		06	125									
		08	90									
		10	100									
		12	70									
		14	20									
		16	08									
02	526	BERMUDAS SAIAS	FEMININAS, EM	MALHA HELANCA								
		COLEGIAL, 100% POL	LIAMIDA NA COR N	IARRON, BERMUDAS								
		COM SAIAS SOBREPO	STAS NA PARTE D	A FRENTE DA PEÇA,								
		FIXADO DO LADO DIF	REITO PARA ESQU	ERDO, COM ADIDAS								
		VERMELHO E AMAF	RELHO CANÁRIO,	NA EXTREMIDADE								
		OVOAL DA SAIA, BAIN	NHA DE DUAS AGU	ILHAS DE 1,5 CM NA								





BERMUDA, ELASTICO DE 2,5 CM FRANZINDO A MESMA EM 30 %, O MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ TER 1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOQUE INTERNA NAS LATERAIS, , ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), NOS SEGUINTES TAMANHOS: BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA

TAMANHO	QUANTIDADE
02	40
04	102
06	130
08	114
10	70
12	40
14	20
16	10
TOTAL	526

03 1060

CAMISETAS ESCOLARES UNISSEX, NA COR BRANCA BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM GOLA O, MALHA PV 63% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM RECORTES TRANSVERSAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA NA COR MARROM, MANGA CURTA, COM PUNHO MARRON NA LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA DE 3 MM, MANGAS BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO DE 3 MM, ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISIVEL, BAINHA DA CAMISETA





COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME MODELO ABAIXO, NOS SEGUINTES TAMANHOS:

TAMANHO	UNISSEX
02	75
04	188
06	255
08	204
10	170
12	110
14	40
16	18
TOTAL	1060

- 2.2 O material deverá ser entregue em parcela única, **em até 30 dias após a assinatura do contrato**.
- 2.3 A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 03/2020 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - A CONTRATANTE, se obriga a pagar à CONTRATADA, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$,00 (.........), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 03/2020 (tipo menor preço por item).





3.2 - O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DE PREÇOS:

O valor contratado será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS:

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

12.361.1021.4030 – MANUTENÇAO DA REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL

33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES:

	7.1	1 -	Os	Materiais	deverão	ser	entregues	em	parcela	única,	neste
Município,	nos	mol	des	da propos	ta declara	ada v	encedora d	la Lid	citação n	a Moda	alidade
Convite nº	03/20	020									

	7.2	-	Α	vigência	deste	contrato	será	CO	ntado	а	р	artir
	até.			, send	o que d	o material	deverá	ser	entreg	lue	em	sua
totalidade, a	até 30	dia	s ap	ós a assin	atura d	este instru	ımento.					





7.3 - A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (devendo a CONTRATADA

agendar, previamente, a entrega)

Fone: (81) 3478-1170.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇOES DE ENTREGA:

8.1 - Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados neste instrumento, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.2 - Os padrões de cores, materiais a serem empregados, modelos, tamanhos e quantidades definidos neste Termo de Referência deverão obrigatoriamente, serem observados sob pena de rejeição no recebimento dos uniformes.

8.3 - Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

8.4 - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

8.5 - Entregue o material, esse será recebido:

of



- 8.5.1 Provisoriamente, pela Secretaria da Educação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.
- 8.5.2 Definitivamente, por pessoa previamente determinada pela Secretaria Municipal da Educação, após a verificação da qualidade e quantidades dos materiais recebidos e consequente aceitação.
- 8.6 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.7 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 8.8 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DEVERES DA CONTRATADA:

9.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2 - Cumprir o objeto deste instrumento no prazo estabelecido de acordo com os preços, condições e cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.
- 10.2 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, os encargos pela execução das obrigações do contrato.
- 10.3 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO</u>

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Educação do Município de Ouvidor, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO





Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR,	de 2020.
ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR MUNICIPIO DE OUVIDOR CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
12	! -,
CPF:	CPF



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de uniformes escolares, para serem disponibilizados a todos os alunos da rede escolar do Município de Ouvidor, com entrega no prazo máximo de 30 dias, conforme especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Quant		Descrição						
01	534	BERMUDAS MASCULIN	NAS, EM MALHA H	IELANCA COLEGIAL,					
		100% POLIAMIDA NA	COR MARRON, CO	OM DOIS ADIDAS DE					
	CADA LADO, SENDO EM DUAS CORES, NAS ESTR								
		DAS COSTURAS LATE	RIAS, (CONFORME	DESENHO ABAIXO),					
		COM BORDADOS EM L	INHA NA PERNA D	IREITA, (CONFORME					
		MODELO E TAMANHO	INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5					
		CM, REBATIDO CO	M QUATRO AGL	ILHAS EM PONTO					
		CORRENTE, BAINHA C	OM DUAS AGULHA	S DOBRA DE 1,5 CM,					
	ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS COSTURAS SEGUINTES TAMANHOS:								
		TAMANHO	QUANTIDADE						
		02	35						
		04	86						
		06	125						
		08	90						
		10	100						
		12	70						
		14	20	00					
		16	08	Region					
			534	***					





1												
	02	526	BERMUDAS SAIAS	FEMININAS, EM	MALHA HELANCA							
			COLEGIAL, 100% POL	IAMIDA NA COR N	MARRON, BERMUDAS							
			COM SAIAS SOBREPO	STAS NA PARTE D	A FRENTE DA PEÇA,							
			FIXADO DO LADO DIR	REITO PARA ESQU	ERDO, COM ADIDAS							
			VERMELHO E AMARELI	HO CANÁRIO, NA E	XTREMIDADE OVOAL							
ŀ			DA SAIA, BAINHA DE DI	UAS AGULHAS DE	1,5 CM NA BERMUDA,							
ŀ			ELASTICO DE 2,5 CM	I FRANZINDO A N	MESMA EM 30 %, O							
			MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO									
			COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ TER									
			1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOQUE									
			INTERNA NAS LATERA	INTERNA NAS LATERAIS, , ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS								
			AS PEÇAS, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS									
			ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO									
			ABAIXO), NOS SEGUIN	TES TAMANHOS:								
			BERMUDAS HELENCA	COLEGIAL MASCUI	LINA							
			TAMANHO	QUANTIDADE								
			02	40								
			04	102								
			06	130								
			08	114								
			10	70								
			12	40								
			14	20								
			16	10								
			TOTAL	526								
	03	1060	CAMISETAS ESCOLA	RES UNISSEX,	NA COR BRANCA							
			BORDADA NA FRENTE	E DO LADO ESQU	ERDO, COM GOLA O,							
			MALHA PV 63% POLIE	ESTER, 33% VISCO	SE, COM RECORTES							
			TRANSVERSAL DA E	SQUERDA PARA	A DIREITA NA COR							
			MARROM, MANGA	CURTA, COM PL	JNHO MARRON							





LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA DE 3 MM, MANGAS BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO DE 3 MM, ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISIVEL, BAINHA DA CAMISETA COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME MODELO ABAIXO, NOS SEGUINTES TAMANHOS:

TAMANHO	UNISSEX
02	75
04	188
06	255
08	204
10	170
12	110
14	40
16	18
TOTAL	1060

2. JUSTIFICATIVA:

Os uniformes escolares serão disponibilizados ANUALMENTE a todos os alunos da rede de ensino Municipal, faz-se necessária uma vez que o atual uniforme, encontrase desgastado e não apresenta condições ideais para uso, e ainda para:

a) Garantir a identificação padronizada dos alunos da rede ensino do Município.

Jundel



- b) Garantir uma identidade visual dos alunos. Proporcionando ao público um visão de profissionalismo, organização.
- c) Evitar problemas causados em relação a uso inadequado de roupas nas dependências escolares.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo da entrega do objeto da licitação será até 30 dias após a assinatura do contrato e deverá observar as especificações mínimas descritas neste termo de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas nos layouts anexo a esse termo de referência em anexo.

5 . CONDIÇOES DE ENTREGA, GARANTIA DO OBJETO, LOCAL E PRAZO

5.1. CONDIÇOES DE ENTREGA:

- 5.1.1 Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 5.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato.
- 5.1.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.
- 5.1.4. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital,



ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

5.1.5 Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1 Entregue o material, esse será recebido:
- 6.2 Provisoriamente, pela Secretaria da Educação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.
- 6.3-Definitivamente, por pessoa previamente determinada pela Secretaria Municipal da Educação, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.
- 6.4 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 6.6 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.7 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7 GARANTIA DO OBJETO

Jumeda

0



7.1 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

8 LOCAL DE ENTREGA:

8.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (deve a CONTRATADA

agendar, previamente, a entrega)

Fone: (81) 3478-1170

9 PRAZO DE ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termo da IN 010/2015 TCM/GO, estimando o valor da contratação em R\$ 45.345,16 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ITEM	QUANT	PRODUTO	COT1	COT2	СОТЗ	MEDIO	TOTAL
01	534	BERMUDA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		TAMANHOS	21,00	21,00	22,00	21,30	11.374,20
		VARIADOS					
02	526	SHORT SAIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		TAMANHOS	21,00	22,00	22,00	21,66	11.393,16
		VARIADOS					
03	1060	CAMISETAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		TAMANHOS	21,00	22,00	21,00	21,30	22.578,00
		VARIADOS					0



11 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando por 30 dias, sendo que o material deverá entregue em parcela única e imediata até 30 (dez), após a assinatura do contrato.
- 11.2 O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

12 - **DEVERES DA CONTRATADA**

- 12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 12.2 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.
- 12.3 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 12.4 Entregar os serviços dentro do prazo contratual;

Ouvidor, 17 de abril de 2020.

Secretária Municipal de Educação





Especificações detalhadas das peças e dos bordados

BORDADO EM LINHA - CAMISETAS - LADO ESQUERDO (OBEDECENDO AS MEDIDAS 8,5 cm x 4,5 cm)







BORDADO EM LINHA - BERMUDA - PERNA DIREITA (MEDIDAS 8,5 CM X 4,5)







Prefeitura Municipal de Ouvidor

MODELO DAS PEÇAS

FRENTE BERMUDA



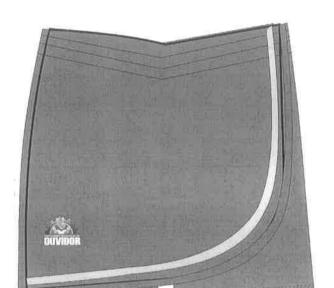
TRASEIRA BERMUDA







FRENTE BERMUDA/SAIA



TRASEIRA BERMUDA/SAIA

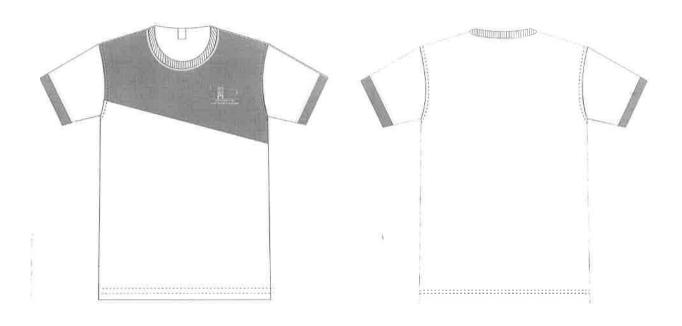






FRENTE CAMISETA

TRASEIRA CAMISETA



LAYOUT DE TODAS AS PEÇAS.









Jumes Od

TRASEIRA CAMISETA

